



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 663/2021

Ementa: CRIA O PROGRAMA " UM POMAR EM CADA PRAÇA " NA CIDADE DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Bispo José Luiz

Relator: Vereador Bruno Farias (CIDADANIA)

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Ordinária nº **663/2021**, de autoria do Vereador Bispo José Luiz, que pretende CRIAR O PROGRAMA " UM POMAR EM CADA PRAÇA " NA CIDADE DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLO vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, para análise, em obediência ao disposto no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

O projeto de lei tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa e da Comissão de Políticas Públicas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no artigo 43 inciso I do Regimento Interno desta casa, verifica-se a observância dos preceitos regimentais que norteiam a pertinência temática para a análise do referido PLO no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública.

Analizando o conteúdo do Projeto de Lei em questão, verifica-se que o Vereador Bispo José Luiz propõe a CRIAÇÃO DO PROGRAMA "UM POMAR EM CADA PRAÇA " NA CIDADE DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS e que, segundo o Art. 4º do PLO, a implantação, manutenção e colheita nas referidas praças se dará por conta e despesa da pessoa física e/ou jurídica que decidir implantá-la.

Sendo assim manifesto-me pela aprovação da matéria.

III. VOTO

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº **663** DE 2021.

Sala das Comissões, 07 de ABRIL de 2022.



Bruno Farias
Vereador

CIDADANIA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano**
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PARECER DA COMISSÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 663 DE 2021**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 663 DE 2021**, em conformidade com o VOTO do relator.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2022.

Bruno Farias
Presidente

Carlão PELO BEM Membro	Emano Santos Membro
Mangueira Membro	Mikika Leitão Membro
	Bosquinho Membro